



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne **determinar a instituição da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2028.**

A presente medida visa realizar uma laboriosa revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, orientada pelo interesse ao aperfeiçoamento nesses dois importantes diplomas fundamentais, em matéria de Direito Municipal da cidade São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 15 de abril de 2025.

LUIS ALBERTO G. V. DE GALARRAGA
(LUIS GALARRAGA)
VEREADOR